

CIAIP	Consórcio Intermunicipal, Abrigo Institucional Da Paz Cidade de Seberi - RS Rua Herminia Mazzon, nº 30, Bairro São Luiz, CEP 98.380-000 CNPJ 18.303.825/0001-40	1
--------------	---	---

CONTRATO 03/2019

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E CARGAS DE GÁS

Que entre si realizam, de um lado a Consórcio Intermunicipal, Abrigo Institucional Da Paz – CIAIP de Seberi, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 18.303.825/0001-40, com Sede na Rua Herminia Mazzon, nº 30, Bairro São Luiz, cidade de Seberi - RS, representada, neste ato, pelo Presidente Cleiton Bonadiman, brasileiro, portador do CPF sob nº 815.438.670-49, residente e domiciliado, nesta cidade de Seberi – RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Leandro Botton ME**, estabelecida na Av General Flores da Cunha, 797, Centro, no município de Seberi/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 74.712.340/0002-62, neste ato representado por Leandro Botton, residente e domiciliado na cidade de Seberi/RS, inscrito no CPF sob n.º 690.007.270-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93 consolidada e Processo Administrativo Licitatório n.º 01/2019, modalidade Carta Convite n.º 01/2019, **DECLARAM** pelo presente Instrumento e na melhor forma de Direito, ter Justo e Contratado o objeto nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e limpeza e cargas de gás para o Consórcio Intermunicipal Abrigo Institucional Da Paz – CIAIP, de acordo com as especificações a seguir:

Empresa: LEANDRO BOTTON - 136						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	48,00	UN	Abacaxi em bom estado de conservação	BOTTON	4,99000	239,52
3	30,00	KG	Açúcar mascavo	BOTTON	8,90000	267,00
4	200,00	UN	Alface	BOTTON	2,25000	450,00
15	120,00	KG	Batata inglesa	BOTTON	2,79000	334,80
21	120,00	UN	Bolacha doce, embalagem de 400g	LUAN	3,99000	478,80
24	30,00	UN	Cargas de gás botijão 13 kg	SUPERGAS	61,90000	1.857,00
35	20,00	KG	Chocolate bombom unid 1kg	AMOR	23,90000	478,00
40	60,00	UN	Erva mate sem açúcar	ALTO URUGUAI	9,99000	599,40

CIAIP	Consórcio Intermunicipal, Abrigo Institucional Da Paz Cidade de Seberi - RS Rua Herminia Mazzon, nº 30, Bairro São Luiz, CEP 98.380-000 CNPJ 18.303.825/0001-40	2
--------------	---	---

50	100,00	CX	Gelatina	TOZZO	0,95000	95,00
51	50,00	UN	Geladinho Sabores sortidos com 40 unidades	TOP	8,25000	412,50
57	250,00	KG	Maça	BOTTON	5,19000	1.297,50
59	250,00	KG	Mamão	BOTTON	5,49000	1.372,50
65	20,00	UN	Mostarda sache de 350g	D JUDA	2,99000	59,80
68	50,00	KG	manga	BOTTON	5,59000	279,50
73	50,00	KG	Moranginho	BOTTON	19,90000	995,00
83	150,00	KG	Salsicha pacote de 1 kg	PEPERI	7,99000	1.198,50
85	50,00	KG	Sorvete pote 2 kg sabores diversos	SIBOM	16,99000	849,50
87	80,00	CX	Tempero para comida pac com 60gr, Cx com 12 unid	ARISCO	3,29000	263,20
93	6,00	FR	Alcool em gel 500 gr com válvua alcool 70%	DA ILHA	6,99000	41,94
100	30,00	UN	Cera vermelha liquida 750 ml	BRIO	4,90000	147,00
105	60,00	UN	Desodorante tipo rolon	REXONA	6,15000	369,00
106	20,00	UN	Desengordurante multi uso embalagens com 500 ml	Q LIMPO	4,40000	88,00
107	150,00	UN	Detergente liquido de louça, frascos c/ 500 ml	Q LIMPO	1,50000	225,00
111	24,00	UN	Esmalte de unha cores variadas	RISQUE	4,19000	100,56
112	50,00	UN	Esponja de lã de aço c/ 8 unidades 60g	ASSOLAN	1,79000	89,50
120	30,00	UN	Luvas de latex resistente , pares, tamanhos variados	LUVATEX	4,50000	135,00
130	60,00	UN	Sabão em pó embalagens de 2 kg	ASSIM	7,10000	426,00
131	12,00	UN	Sabonete liquido refil de 1 L	Q LIMPO	8,99000	107,88
133	100,00	UN	Saco de lixo 100 L 75cmX1,05m, embalagens c/ 25 unid	SACO SUL	7,98000	798,00

CIAIP	Consórcio Intermunicipal, Abrigo Institucional Da Paz Cidade de Seberi - RS Rua Herminia Mazzon, nº 30, Bairro São Luiz, CEP 98.380-000 CNPJ 18.303.825/0001-40	3
--------------	---	---

134	100,00	UN	Saco de lixo 50 L 63cmx80cm embalagens c/ 50 unid	SACO SUL	7,98000	798,00
135	300,00	UN	Saco de lixo 30 L 59cmX62cm, embalagem c/ 50 unid	SACO SUL	7,98000	2.394,00
136	100,00	UN	Shampoo frascos de 500 ml	SUAVE	7,75000	775,00
138	6,00	UN	Vassoura de palha	BOTTON	17,50000	105,00
Total dos Produtos						18.127,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

São partes integrantes e indismembráveis deste Instrumento o processo administrativo licitatório nº 01/2019 e o Carta Convite n.º 01/2019 e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor deste contrato é de R\$ 18.127,40 (dezoito mil cento e vinte e sete reais com quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos será de acordo com os quantitativos solicitados, em até 03 dias úteis, sem despesa adicional de frete e qualquer outro encargo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a entrega do objeto licitado e a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação de que trata este edital correrão por conta dos recursos próprios do CIAIP de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O objeto contratado será sem nenhuma espécie de reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento contratual terá fim mediante entrega total do objeto contratado prevista para até o final de setembro do ano em curso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

CIAIP	Consórcio Intermunicipal, Abrigo Institucional Da Paz Cidade de Seberi - RS Rua Herminia Mazzon, nº 30, Bairro São Luiz, CEP 98.380-000 CNPJ 18.303.825/0001-40	4
--------------	---	---

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecido na Clausula quinta deste contrato;

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Pelos danos que possam causar a CIAIP ou a terceiros em qualquer caso, durante a execução do contrato, bem como a reparação ou indenização sem ônus a CIAIP ou a terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA– DA INEXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

I - A CONTRATADA reconhece os direitos da Consórcio Intermunicipal Abrigo Institucional Da Paz – CIAIP, em casos de rescisão contratual ou alteração que são previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente instrumento, sem o consentimento prévio da Consórcio Intermunicipal, Abrigo Institucional da Paz – CIAIP, mediante acordo escrito, obedecendo aos limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Consórcio Intermunicipal, Abrigo Institucional Da Paz – CIAIP, nos casos do Inciso I a XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
- b) Por mútuo acordo ou conveniência Administrativa, recebendo a contratada somente pelo valor dos serviços efetivamente realizados, não lhe sendo devido outro a título de indenização ou qualquer outro título, no presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento,
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Penalidades ;

A contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a CIAIP pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

II - executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

CIAIP	Consórcio Intermunicipal, Abrigo Institucional Da Paz Cidade de Seberi - RS Rua Herminia Mazzon, nº 30, Bairro São Luiz, CEP 98.380-000 CNPJ 18.303.825/0001-40	5
--------------	---	---

III - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

IV - inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Consórcio Intermunicipal, Abrigo Institucional Da Paz – CIAIP pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

V - inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Consórcio Intermunicipal, Abrigo Institucional Da Paz – CIAIP pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

VI - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Consórcio Intermunicipal, Abrigo Institucional Da Paz – CIAIP pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Seberi, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato ou de sua execução, se for o caso.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Seberi, (RS), 06 de março de 2019.

Cleiton Bonadiman
Presidente do CIAIP
Contratante

Leandro Botton ME
Contratada